



6.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA N.º 1 - DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu no edifício dos Paços do Município de Nelas, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, tendo sido designado para Presidente do Júri a Sra. Enga. Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal e para 1.º e 2.º Vogal Efetivo, respetivamente, as Sras. Engas. Catarina Inês Mendonça de Figueiredo, Técnica Superior na área do Ambiente e Paula Alexandra Lopes Sampalo, Técnica Superior na área da Engenharia Civil, a fim de serem fixados os parâmetros de avaliação a considerar nos métodos de seleção aplicáveis, a definição das grelhas classificativas e respetiva fórmula de classificação.

O procedimento concursal visa preencher os seguintes postos de trabalho:

**Referência A – 1 Técnico Superior – Engenharia Eletrotécnica;**  
**Referência B – 1 Técnico Superior – Engenharia Civil.**

**1.** Será utilizado como método de seleção obrigatório a **Avaliação Curricular (AC)** e como método complementar a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, conforme previsto no n.º 5 do artigo 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 17º e n.º 2 do artigo 18º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, conforme disposto no n.º 4 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, sendo excluídos os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

**1.1. A Avaliação curricular (AC)** - Visa aferir os elementos de maior relevância para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho, de acordo com os requisitos especiais de admissão, a qual terá a ponderação de 60%.

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

Será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 15\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 10\%)$$

Em que:

Habilidades Académicas — HA;

Experiência Profissional — EP;

Formação Profissional — FP;

Avaliação de Desempenho — AD.

**1.1.1. Habilidades Académicas (HA):** Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores:

Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura/Mestrado) - 15 valores;

Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Doutoramento) - 20 valores.

**1.1.2. Formação Profissional (FP),** avaliada numa escala de 0 a 20 valores, serão ponderadas as ações de formação, relacionadas com a área profissional posta a concurso, obtidas nos últimos 5 anos, nos termos seguintes:

São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas – 10 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas – 12 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas – 14 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas – 16 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 81 horas – 18 valores;
- Mestrado ou Pós-Graduação concluído/a e relacionada com o posto de trabalho – 20 valores.

**1.1.3. Experiência Profissional (EP),** será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e atividade a contratar, atendendo aos seguintes fatores de ponderação:

Sem experiência - 10 valores;

Experiência < 1 ano - 13 valores;

Experiência ≥ 1 e < 3 anos - 15 valores;

Experiência ≥ 3 e < 6 anos - 17 valores;

Experiência ≥ 6 anos - 20 valores.

**1.1.4. Avaliação de Desempenho (AD):** A avaliação será feita com base na avaliação de desempenho do último ano avaliado e terá a seguinte valoração:



- Desempenho Inadequado - 5 valores;  
Desempenho Adequado - 10 valores;  
Desempenho Relevante - 15 valores;  
Desempenho Relevante, com mérito - 20 valores.

Os/As candidatos/as que por motivos que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação desempenho, ser-lhes-á atribuída a pontuação de 10 valores para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 20º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**1.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 40%, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e com duração não superior a 30 minutos.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada/simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EAC} = (15A+ 15B+ 15C+ 15D+ 15E+ 25F) / 100$$

**A. Orientação para resultados:** visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

**B. Iniciativa e autonomia:** visa avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

**C. Planeamento e Organização:** visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

**D. Responsabilidade e compromisso com o serviço:** visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

**E. Comunicação (oral e escrita):** visa avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

**F. Conhecimentos especializados e experiência:** visa avaliar o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- Nível Excelente - 20 Valores;
- Nível Muito Bom - 18 Valores;
- Nível Bom - 16 Valores;
- Nível Satisfaz Bastante - 14 Valores;

- Nível Satisfaz - 12 Valores;
- Nível Suficiente - 10 Valores;
- Nível Fraco - 8 Valores;
- Nível Insuficiente - 4 Valores.

**1.3. Ordenação final (OF):**

A Ordenação Final dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da seguinte fórmula, nos termos previstos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 18º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º da LTFP:

$$OF = 60\% AC + 40\% EAC$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

**1.4. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores às centésimas.**

**1.5. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária.**

**1.6. Critérios de Ordenação Preferencial:** Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Caso subsista o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos especializados e experiência;
- 2.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para resultados;
- 3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Comunicação (oral e escrita);
- 4.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Planeamento e Organização;
- 5.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Iniciativa e autonomia;
- 6.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Responsabilidade e compromisso com o serviço.

**1.7. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados em momentos diferentes, tendo em consideração a imprevisibilidade do número de candidatos/as ao procedimento e as condições técnicas e físicas existentes para a aplicação dos mesmos.**

**1.8. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, para a realização da audiência prévia.**

Para o efeito, os/as candidatos/as podem utilizar o modelo disponível na página eletrónica, em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt).

**1.9. Publicitação dos Resultados:** A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do



empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

**1.10. Audiência dos Interessados e Homologação:** Nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a lista de ordenação final é notificada aos/as candidatos/as, e após homologação é a mesma fixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado por extrato um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

**1.11. Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes:

A Presidente do Júri,

(Enga. Susana Mesquita)

A 1.ª Vocal Efetiva,

(Enga. Inês Mendonça)

A 2.ª Vocal Efetiva,

(Enga. Paula Sampaio)



SECRETARIA  
Geral  
G

---

## Anexo I

---

### Ficha de Avaliação Curricular

---



3  
5.  
6.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ÁREA DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME: \_\_\_\_\_

• **Parâmetro HA:**

Habilidades Académicas	Pontuação

• **Parâmetro FP:**

Total de Horas de Formação	Pontuação

• **Parâmetro EP:**

Total de Anos de Experiência Profissional	Pontuação

• **Parâmetro AD:**

Avaliação de Desempenho	Pontuação

A classificação final da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 15\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 10\%)$$

Pelo exposto, o(a) candidato(a) obteve a seguinte pontuação:

$$AC = [( \_ * 15\%) + ( \_ * 15\%) + ( \_ * 60\%) + ( \_ * 10\%)] = \underline{\hspace{2cm}} \text{ valores.}$$

O Júri,

Nelas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

---

---



2025  
2026

6

---

## Anexo II

---

### Ficha de Entrevista de Avaliação de Competências

---



Sag  
Sag  
Sag

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ÁREA DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA**

**FICHA DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

NOME: \_\_\_\_\_

**Competências a avaliar:**

- A. Orientação para resultados: visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.
- B. Iniciativa e autonomia: visa avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.
- C. Planeamento e Organização: visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- D. Responsabilidade e compromisso com o serviço: visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
- E. Comunicação (oral e escrita): visa avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.
- F. Conhecimentos especializados e experiência: visa avaliar o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

**Níveis Classificativos:**

- Nível Excelente - 20 Valores;
- Nível Muito Bom - 18 Valores;
- Nível Bom - 16 Valores;
- Nível Satisfaz Bastante - 14 Valores;
- Nível Satisfaz - 12 Valores;
- Nível Suficiente - 10 Valores;
- Nível Fraco - 8 Valores;
- Nível Insuficiente - 4 Valores.

Descrição das Competências demonstradas	Nível classificativo
A. Orientação para resultados	
B. Iniciativa e autonomia	
C. Planeamento e Organização	
D. Responsabilidade e compromisso com o serviço	
E. Comunicação (oral e escrita):	
F. Conhecimentos especializados e experiência	

**Avaliação final: EAC = (15A+ 15B+ 15C+ 15D+ 15E+ 25F) / 100**

O(A) Avaliador(a),

**Avaliação obtida pelo(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

Nelas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

